



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 I.E: Isento



LEI MUNICIPAL Nº 1.881, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e de suplementação no orçamento do exercício de 2014 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** e a suplementar no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, conforme classificação abaixo:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora	02.08.02	Fundeb 40%
Funcional Programática	12.361.0003.2.031	Manutenção Fundeb Outros Fundamental
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte Financiamento	02	Estadual
Valor		R\$ 20.000,00

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora	02.08.02	Fundeb 40%
Funcional Programática	12.361.0003.2.031	Manutenção Fundeb Outros Fundamental
Classificação Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte Financiamento	02	Estadual
Valor		R\$ 60.000,00



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



CREDITO ADICIONAL ESPECIAL		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora	02.08.02	Fundeb 40%
Funcional Programática	12.361.0003.2.031	Manutenção Fundeb Outros Fundamental
Classificação Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte Financiamento	02	Estadual
Valor		R\$ 60.000,00

Artigo 2º – As despesas decorrentes deste Crédito Adicional Especial e da Suplementação serão suportadas por anulação parcial/total das dotações do exercício em curso, conforme discriminado abaixo:

ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0001.2.015	Manutenção Fundo Munic. de Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.39.00	Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Financiamento	01	Tesouro
Valor		R\$ 140.000,00

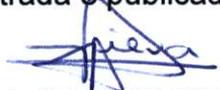
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 20 de agosto de 2014.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria